



# Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUINTA - FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026 ■ ANO 17 ■ Nº 4562 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## TERMO DE REVOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2026.

Processo nº 790/2026.

**Objeto:** Pregão eletrônico, tipo "menor proposta valor total", objetivando a contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e figuras de páscoa, para a execução do Projeto Físico de Decoração de Páscoa, do Município de Itumbiara Estado de Goiás, para o ano de 2026

**Autoridade Competente:** Guilherme Machado Borges – Secretário Municipal de Cultura.

#### 1. RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 004/2026, que visava a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e figuras de páscoa, para a execução do Projeto Físico de Decoração de Páscoa, do Município de Itumbiara Estado de Goiás, para o ano de 2026. No decorrer do certame, sobreveio fato superveniente consistente na oferta de doação pura e simples dos referidos bens pela empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ nº 15.984.883/0001-99), conforme termo de aceitação devidamente formalizado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), estabelece que a autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

No caso em tela, a doação integral dos bens objeto da licitação torna o prosseguimento do certame desnecessário e contrário ao interesse público, uma vez que a administração alcançará o mesmo objetivo *sem o dispêndio de recursos financeiros, em observância estrita ao princípio da economicidade e da eficiência.*

Com o aceite da presente doação o município economizará o valor de **RS 985.581,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais).**

#### 3. DECISÃO:

Diante do exposto, no uso das atribuições legais e considerando a perda do objeto por fato superveniente, DECIDO:

I. REVOGAR o processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº

Avenida Itumbiara, nº 01, Vila de Furnas, Itumbiara, Goiás



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

004/2026, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

II. DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei.

III. AUTORIZAR o arquivamento dos autos após cumpridas as formalidades de praxe.

Itumbiara - GO, 12 de março de 2026.

**GUILHERME MACHADO BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Itumbiara, nº 01, Vila de Furnas, Itumbiara, Goiás

## EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
ESTADO DE GOIÁS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

Processo nº: 5263/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Contratado: MAGNUS NETWORK LTDA – CNPJ: 44.110.88/0001-02

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na criação de site web institucional para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itumbiara, incluindo sistema de doações e manutenção técnica periódica.

**Valor:** R\$ 14.000,00

**Fundamento:** Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 98, de 2023.

**ATENÇÃO!**

A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRSU) passará a ser **cobrada junto à conta de água da Saneago.**

Lei complementar 266/2025

**A PARTIR DE ABRIL**

**ANTES:** pagamento anual no carnê do IPTU

**AGORA:** valor diluído em 12 parcelas por ano

A mudança garante mais justiça tributária e facilita o pagamento.

Isentos:

- CadÚnico (categoria Social da Saneago)
- Distritos de Sarandi e Meia Ponte

Dúvidas? Receita Tributária  
**(64) 3433-0428**

GOVERNO DE ITUMBIARA  
A LIDERAR NA TUA CIDADANIA



# Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal nº 08/1969, de 30 de Maio de 1969  
Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 693/2010, de 12 de Maio de 2010

Avenida Beira Rio, 01 – Palácio 12 de Outubro – Vila de Furnas  
CEP 75524-280  
Itumbiara-GO

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE ITUMBIARA  
Editor: Erivaldo Maximino da Cruz  
Viviane Alves

Telefone: (64) 3430-5453  
Acesso online:  
[www.itumbiara.go.gov.br/diario-oficial](http://www.itumbiara.go.gov.br/diario-oficial)  
[dom@itumbiara.go.gov.br](mailto:dom@itumbiara.go.gov.br)